



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5767 , de 08 de outubro de 2003.

Cria a Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cristal

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- a Legislação Educacional Vigente que define a Educação Infantil como direito da criança, uma opção da família e um dever do Estado;
- que a Educação Infantil visa o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, proporcionando a formação da criança enquanto ser individual e coletivo, trabalhando, em um contexto lúdico e prazeroso, as práticas de educação e de cuidados;
- que a garantia e o respeito à criança em suas peculiaridades de pessoa em desenvolvimento significa percebê-la enquanto sujeito de direitos;
- as baixas condições sócio-econômicas das famílias das quais as crianças pertencem;
- que a criança, ao ingressar na Escola, tem a oportunidade de socializar-se convivendo com outras pessoas, conhecendo-as e, juntas, desenvolverem suas potencialidades;



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

- o crescente aumento da demanda por vagas em Escolas Municipais de Educação Infantil, proporcional ao crescimento populacional e número de mães trabalhadoras.

DECRETA:

ARTIGO 1^o - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Cristal, localizada na Rua Abrelino Pedroso, 351.

ARTIGO 2^o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal da Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5767 , de 08 de outubro de 2003.

Cria a Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cristal

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- a Legislação Educacional Vigente que define a Educação Infantil como direito da criança, uma opção da família e um dever do Estado;
- que a Educação Infantil visa o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, proporcionando a formação da criança enquanto ser individual e coletivo, trabalhando, em um contexto lúdico e prazeroso, as práticas de educação e de cuidados;
- que a garantia e o respeito à criança em suas peculiaridades de pessoa em desenvolvimento significa percebê-la enquanto sujeito de direitos;
- as baixas condições sócio-econômicas das famílias das quais as crianças pertencem;
- que a criança, ao ingressar na Escola, tem a oportunidade de socializar-se convivendo com outras pessoas, conhecendo-as e, juntas, desenvolverem suas potencialidades;



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

- o crescente aumento da demanda por vagas em Escolas Municipais de Educação Infantil, proporcional ao crescimento populacional e número de mães trabalhadoras.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Cristal, localizada na Rua Abrelino Pedroso, 351.

ARTIGO 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal da Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"